



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73727**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 41348**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento nº **1703**, situado no 21º pavimento elevado do Edifício **CAESAR TOWERS DOUBLE REVERSE FLAT**, sito à Avenida Beira Mar, nº 550, em Piedade, deste município, composto de quarto, sanitário, vestíbulo e varanda, com a área total de construção de 53,60m², sendo 28,75m² de área privativa, 24,85m² de área comum, e fração ideal do terreno de 7,14m², sendo 3,88m² de terreno próprio e 3,26m² de terreno foreiro a União, com RIP nº 2457.01265.000.5, do lote nº 01-A, da quadra A, do loteamento Sítio Macêdo; limitando-se a frente com a Avenida Beira Mar; fundos com a Avenida Bernardo Vieira de Melo; lado direito com a Rua Milton Lopes; e lado esquerdo com o lote nº 03, da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: **C. S. T. EXPANSÃO URBANA S/A**, com sede em Salvador-BA, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.527.858/0001-50.

Registro Anterior: Nº **36208**, às fls. **57**, do livro **2-GR-2**, em 23/09/91. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 1996. O Oficial Substituto: Amaro Maria do Nascimento.

R-1 - 41348 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 14º Ofício de Notas da cidade de Salvador-BA, no livro 022, às fls. 119, em 26/01/1996, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, com sede em Fortaleza-Ceará, sociedade civil, entidade de previdência privada fechada, regida pela Lei nº 6435/77, representada por Otavio Luiz Rodrigues Junior, solteiro, assistente jurídico, CPF/MF sob o nº 438.391.263-04, e Hideraldo Batista, casado, contador, CPF/MF sob o nº 328.697.114-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará; por compra feita à C. S. T. EXPANSÃO URBANA S/A, com sede em Salvador-BA, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.527.858/0001-50, por seus diretores: Romulo Ribeiro Cardoso, advogado, CPF/MF, CPF/MF nº 113.178.505-30, e José Ernesto Silva Gonzalez, administrador de empresas, CPF/MF nº 220.196.265-00, brasileiros, residentes e domiciliados em Salvador-BA; pelo preço de Cr\$ 37.642.583,00, em 12/11/91. A taxa instituída pela Lei nº 11.194, de 28/012/94, foi recolhida, e pagou ITBI, guia 100246.96.6. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de fevereiro de 1996. O Oficial Substituto: Amaro Maria do Nascimento.

AV-2 - 41348 - Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas Notas do 14º Ofício de Notas da cidade de Salvador-BA, no livro nº 024, às fls. 30/31, nº de ordem 2217, em 30 de setembro de 1996, que fazem de uma lado, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a empresa C. S. T. EXPANSÃO URBANA S/A, com sede em Salvador-BA, CGC nº 13.527.858/0001-50, neste ato por seus procuradores, Marcos Pimentel de Viveiros, solteiro, advogado, CPF nº 440.556.253-91, e Hideraldo Batista, casado, secretário, CPF nº 328.697.114-68, ambos brasileiros, residentes em Fortaleza-CE; nos termos da procuração pública outorgada nas notas do 6º Ofício da Comarca de Salvador-BA, às fls. 177, do livro 174; e, do outro lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validar aqui este documento

BRASIL - CAPEF, com sede em Fortaleza-CE, CGC nº 07.273.170/0001-99, representada por Ernesto Leite Filho e Francisco Clerton Melo Sampaio, presidente e diretor executivo, ambos brasileiros, casados, bancários, CPF nºs 809.000.118-15 e 231.451.533-15, respectivamente, residentes em Fortaleza-Ceará; e, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi dito o seguinte: Que, por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 14º Ofício de Salvador-BA, no livro 022, fls. 119/124, em 26/01/1996, registrada sob nº R-1, da matrícula supra, os Outorgantes tendo vendido à Outorgada o imóvel constante da presente matrícula, edificado em terreno foreiro ao Patrimônio da União, vem por esta escritura e na melhor forma de direito, ADITAR as especificações relativas ao pagamento do Laudêmio que deixou de constar em dita escritura, bem como sobre documentos de arrecadação (DARF), conforme o que preceitua o art. 2º parágrafo 1º da Lei 95.760, de 01/03/1988, que são os seguintes: Laudêmio: Foi pago no valor simbólico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), conforme DARF arquivado neste Cartório, autenticado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (cod. 004), Ag. Recife, Centro (cod. 044-2), datado de 01/02/96. RIP nº 2457.01265.0005. Que assim aditada, fica a mencionada escritura de compra e venda, paga, quitada, ratificada em todas as suas demais partes, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos efeitos legais. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei nº 11.194, de 28/12/94. O referido é verdade; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 24 de outubro de 1996. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-3 - 41348 - Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, Quitação e Outros Pactos, lavrada nas Notas do 6º Ofício da Comarca de Salvador-BA, titular Bela. Ivanise Pinto Varela, no livro nº 614, às fls. 174/211, em 12 de dezembro de 1996, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em pagamento à TACARUNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 01.339.754/0001-33, com sede na cidade do Recife-PE, neste ato representada na forma dos atos constitutivos por BOMPREGO S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 08.853.970/0001-41, com sede na cidade do Recife-PE, por seus gerentes delegados, Roberto Motta Collier, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.116.134-87, e Eduardo Amorim de Lemos Filho, solteiro, economista, CPF nº 652.681.994-04, ambos, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE, pela CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CGC/MF sob nº 07.273.170/0001-99, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por seu bastante procurador, Afonso Reis Queiroz, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 251.470.656-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, constituída nos termos do instrumento público de procuração lavrada às fls. 070, do livro 354, Tabelionato do 4º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, em data de 24 de outubro de 1996, cujo Traslado fica arquivado nas Notas do 6º Ofício da cidade de Salvador-BA; pelo preço de Cr\$ 71.742,10 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois Reais e dez Centavos). Foi recolhida a taxa instituída pela Lei nº 11.194, de 28/12/94. O referido é verdade; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 19 de dezembro de 1996. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-4 - 41348 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Eduardo Malta, 1º Ofício desta cidade, no livro nº 523, às fls. 96/99v, em 25/08/2009, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por AURÉLIO MÁRCIO NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, com RG nº 530.013-SSP-PE, e CPF/MF 015.620.884-91, casado com EDNALDA MARIA DE BRITO MÁRCIO NOGUEIRA, com o RG nº 983.962-SSP-PE, e com o CPF/MF sob o nº 683.985.064-15, residente na cidade do Recife-PE; por compra feita à firma TACARUNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Engenheiro Antonio de Goes, nº 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 01, Pina, na cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.339.754/0001-33, representada pelos sócios JCPM - Participações e Empreendimentos S/A, com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.483.096/0001-02, neste ato representada por seus diretores: João Carlos Paes Mendonça, com RG nº 715.764-SSP-PE, e com o CPF/MF sob o nº 002.301.204-82; e Jaime de Queiroz Lima Filho, com RG nº 3.121-CORECOM-PE, e com o CPF/MF sob o nº 145.254.024-15; e, o sócio Marcelo Tavares de Melo, com RG nº 1.105.277-SSP-PE, e CPF/MF sob o nº 165.264.904-25; e, a sócia Auxiliadora Jaci Paes Mendonça Tavares de Melo, com RG nº 1.761.494-SSP-PE, e com CPF/MF sob o nº 247.999.714-68, na forma do seu Contrato Social e Décima Terceira Alteração Contratual em 30/04/2009, arquivada na JUCEPE, sob o nº 20090832175, em 09/07/2009; pelo preço de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta Reais). Foi recolhida a TUSPNR de acordo com a Lei nº 11.404, de 19/12/96, R\$ 112,50, FRSG R\$ 61,48. O referido é verdade; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 23 de setembro de 2009. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-5 - 41348 - "Alienação Fiduciária"- Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 160573, em 24/04/2013 - Nos termos do instrumento de Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA FACIL PO 734 nº 734-0046.003.00026147-0, datada 18 de abril de 2013, que faz como emitente a Empresa **AMARNO ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Ipojuca -PE, no lote 3, quadra F-2, Loteamento MEREPE I,

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>





Validade aqui este documento

Parto de Galinhas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.136.769/0001-58, representada por **Aurelio Marcio Nogueira**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, RG 3693D/CREA/PE e CPF 015.620.884-91, residente e domiciliado a Rua Muniz Tavares, 81, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-170; em favor da credora: **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional de Negócios Recife-PE; e, ainda, como avalistas: **Aurelio Marcio Nogueira; e, Alexandre Marcio Nogueira**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, empresário, portador do RG nº 1.113.862-SDS/PE e CPF 127.849.584-34, residente e domiciliado a Rua Isaac Salazar, 45, Tamarineira, Recife-PE; CEP 52050-160; e **Maria Stela de Souza Lyra**, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG 720.624-SSP/PE e CPF 111.525.084-15, residente e domiciliada na Rua do Futuro, 361, Graças, Recife-PE, CEP 52050-010; e, ainda, como fiduciários, **Aurelio Marcio Nogueira** e sua esposa **Ednalda Maria de Brito Marcio Nogueira**, brasileira, CPF 683.985.064-15, residente no mesmo endereço acima citado; A CAIXA concede à Emitente um limite de crédito pré-aprovado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente aberta na Agência nº 0046, bem como em outras contas de outras agências que a emitente solicita e indica na relação: AEGÊNCIA: 0046 - Conta 003.00026147-0; Encargos: Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos pontos de venda da CAIXA e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporados ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações. Do pagamento: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada anteriormente, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente indicada; **Da garantia:** Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Nos termos do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, os fiduciários, acima citados, alienam em favor da credora, o imóvel constante da presente matrícula, para garantia do valor acima citado. SICASE: 1860943; Valor declarado: R\$ 250.000,00; Emol. R\$ 1.922,67; TSNR. R\$ 625,00; FERC. R\$ 213,64; O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 03 de maio de 2013. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu,, (Jose Almiro da Silva), O Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-6 - 41348 - "CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 176805, do Protocolo Eletrônico, em 21/09/2015 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária do imóvel - operação de crédito comercial, datado de 11/09/2015, feito pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, objeto do apontamento R-05, ficando assim, o referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. SICASE nº 4632287 - Emol.: R\$ 804,88, TSNR: R\$ 894,32 e FERC: R\$ 89,44; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2015. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-7 - 41348 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 181624, do Protocolo Eletrônico, em 30/06/2016 - Nos termos do instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, sob o nº 1.5555.3707661, datado de 28/06/2016, na forma do art. 38, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados **Devedores Fiduciários**, Sr. **AURÉLIO MÁRCIO NOGUEIRA** e sua esposa, Sra. **EDNALDA MARIA DE BRITO MÁRCIO NOGUEIRA**, já qualificados, alienado fiduciariamente em favor da **Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 95.000,00, pagável no prazo de 86 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 3.306,82, reajustáveis, com taxa de juros é representada pela Taxa Referencial de juros - TR, acrescida do CUPOM 20,0400 ao ano, proporcional a 1,6700% ao mês, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **AURELIO MÁRCIO NOGUEIRA** - 100%. SICASE nº **5850066** - Emol.: R\$ 978,85, TSNR: R\$ 190,00 e FERC: R\$ 108,77; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de julho de 2016. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Validade aqui este documento

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento) **AV-8 - 41348 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE"** - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 201906.1416.00828708-IA-590, de 01/07/2019 - De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201906.1416.00828708-IA-590, referente ao processo nº 08030831420184058300, data de cadastramento 05/06/2019 às 14:46:31, tendo como Emissor da Ordem: José Honório da Silva Filho, TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Recife/PE, 3ª Vara Federal de Recife; e, aprovado por: Frederico Jose Pinto de Azevedo, TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Recife/PE, 3ª Vara Federal de Recife; publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, data atualizada da pesquisa em 04/07/2019 às 14:23:00, número do CPF pesquisado: 015.620.884-91, Nome: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA**, Código HASH nº 3e8d.ccc6.1bdc.85ce.1a9c.f14c.c9c7.803c.13c1.fdbc. Tudo conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014, ficando assim, o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. SICASE nº 10595921. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 04 de julho de 2019. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-9 - 41348 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 203.237, de 02/07/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201906.1416.00828708-IA-590, referente ao processo nº 0803083-14.2018.4.05.8300, de 02/07/2019, tendo como polo passivo: **Aurélio Márcio Nogueira**; da 3ª Vara Federal do Recife, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 02/07/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; **A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula**. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº 5a84.1794.698e.6043.f6f1.d587.0c68.ed50.77d1.6576. Sicase nº 10605487. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 08 de julho de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-10 - 41348 - "ATUALIZAÇÃO DE DADOS" - Apontado sob o nº 199939, do Protocolo Eletrônico, em 28/12/2018 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 27/12/2018, feito ao titular desta serventia, para atualizar os dados do imóvel objeto da presente matrícula: **1) Do endereço**: Consta na matrícula, à época da individualização, que a entrada do "Edifício Caesar Towers Double Reverse Flat" encontra-se situado na "Avenida Beira Mar, nº 550, no bairro de Piedade, deste município", por meio da documentação apresentada, onde havia Avenida Beira Mar, hoje existe uma faixa de areia da Praia de Piedade. Logo, **o acesso ao "Edifício Caesar Towers Double Reverse Flat" ocorre atualmente pela "Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1701, no bairro de Piedade, deste município"**; e, **2) Da Inclusão da Inscrição Municipal do Imóvel nº: 1.3080.001.04.0291.0151.7, e sequencial nº: 1.448907.4**, tudo conforme certidão elaborada em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 2019.008045-5-GCM-19/03/2019, emitida pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana Gerência de Cadastramento Multifinalitário, por Sra. Maria Aline de Alencar Oliveira Pacheco, de matrícula nº 200786, lotado na Gerência do Cadastro Multifinalitário da referida Secretaria, em data de 28/03/2019, que fica devidamente arquivada nesta Serventia. SICASE nº 9751710 - Emol.: R\$ 56,40; TSNR: R\$ 13,27; FERC: R \$ 6,64; e ISS: R\$ 3,32; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2019. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-11 - 41348 - "Cancelamento de indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 208.057, de 21/02/2020. Referente ao Processo nº 0803083-14.2018.4.05.8300. Exequente: **Caixa Econômico Federal - CEF**; Executado: **Aurélio Márcio Nogueira**. Certifico a averbação do **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, por determinação da 3ª Vara Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Pernambuco, através do Ofício nº 12452203/JHS, de 30/10/2019, recebido por esta serventia imobiliária em 21/02/2020. Ficando assim, **CANCELADAS AS INDISPONIBILIDADES** assentadas sob os nsº **AV-8 e AV-9**, desta matrícula. Sicase nº 11777989. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80; e dos Arts. 169 e 170, do Código de Normas de Pernambuco. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de fevereiro de 2020. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-12 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 235134, de 06/12/2023. Procede-se a esta averbação, de acordo com a ordem de





Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>

Disponibilidade, protocolada sob o nº 202311.3014.03061796-IA-330, de 30/11/2023, referente ao processo judicial nº 0000756-64.2019.5.13.0031, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91 e sua esposa, **EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 683.985.064-15, da 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº 20691161 - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2024. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-13 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 239549, de 06/08/2024. Procede-se a esta averbação, de acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202403.0110.03189941-IA-061, de 01/03/2024, referente ao processo judicial nº 0000659-95.2017.5.06.0171, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91 e sua esposa, **EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 683.985.064-15, da 1ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº 20691161 - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2024. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-14 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 239550, de 06/08/2024. Procede-se a esta averbação, de acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202406.1113.03381256-IA-061, de 11/06/2024, referente ao processo judicial nº 0000661-65.2017.5.06.0171, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91 e sua esposa, **EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 683.985.064-15, da 1ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº 20691161 - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2024. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-15 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 239455, de 01/08/2024. Procede-se a esta averbação, de acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202407.0512.03431790-IA-790, de 05/07/2024, referente ao processo judicial nº 0000660-80.2017.5.06.0171, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91, da 1ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº 20691161 - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2024. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-16 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 240337, de 06/09/2024 - Procede-se a esta averbação, de acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202409.0520.03560877-IA-060, de 05/09/2024, referente ao processo judicial nº 0000067-51.2017.5.06.0171, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91, da 1ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº 20905391 - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2024. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-17 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº 242438, de 10/01/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202412.1111.03752255-IA-380, de 11/12/2024, referente ao processo judicial nº 0000702-58.2019.5.06.0172, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada





Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>
Validado através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO**

JUDICIAL. SICASE nº **21517585** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2025. Eu, Tatiandy Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-18 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **242897**, de 10/01/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202411.2520.03718927-IA-370**, de 25/11/2024, referente ao processo judicial nº **0000665-02.2017.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO**
JUDICIAL. SICASE nº **21652781** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2025. Eu, Tatiandy Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-19 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **242061**, de 26/11/2024. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202411.2210.03710082-IA-800**, de 22/11/2024, referente ao processo judicial nº **0000665-02.2017.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO**
JUDICIAL. SICASE nº **21411680** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2025. Eu, Tatiandy Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-20 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **242898**, de 10/01/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202410.2420.03663930-IA-909**, de 24/10/2024, referente ao processo judicial nº **0000687-60.2017.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO**
JUDICIAL. SICASE nº **21652781** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2025. Eu, Tatiandy Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

R-21 - 074849.2.0041348-18 - "REGISTRO DE PENHORA" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **245057**, de 07/05/2025 - Recebido por esta Serventia Registral através de Oficial(a) de Justiça. Procede-se a este registro, sobre o imóvel constante da presente matrícula, em atendimento ao Mandado de id. nº ca89605, datado de 28/02/2025, referente ao processo nº **0000902-71.2021.5.06.0018**, tendo como reclamante: Severino Roberto Gomes da Silva, e executado(s): **AMARNO ENGENHARIA LTDA** e outros (3), que tramita na 18ª Vara do Trabalho do Recife/PE. Valor da dívida, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 05/05/2025: R\$ 115.548,81 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos); Valor de avaliação, de acordo com o Auto acima mencionado: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). SICASE nº **22347142** - Isento de custas e emolumentos, antecipados, de acordo com o Art. 1.267 do Provimento nº 11/2023 - CGJ/PE e Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de maio de 2025. Eu, Pedro Malta Neto, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-22 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>



Validar este documento eletrônico, sob o nº **245225**, de 13/05/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202504.2915.03977397-IA-599**, de 29/04/2025, referente ao processo judicial nº **0001082-86.2016.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº **22374796** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-23 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **247268**, de 19/08/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202508.1413.04188684-IA-709**, referente ao processo judicial nº **0001109-29.2019.5.06.0022**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº **23125344** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-24 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **247587**, de 02/09/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202508.2609.04215157-IA-868**, referente ao processo judicial nº **0001109-29.2019.5.06.0022**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº **23229597** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-25 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **247590**, de 02/09/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202508.2615.04217298-IA-664**, referente ao processo judicial nº **0001109-29.2019.5.06.0022**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL.** SICASE nº **23229597** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-26 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **248538**, de 20/10/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202510.1010.04311356-IA-491**, referente ao processo judicial nº **0000711-20.2019.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO**

JUDICIAL, SICASE nº **23571265** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatianny Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-27 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado, no protocolo eletrônico, sob o nº **248544**, de 20/10/2025. Procede-se a esta averbação, de acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº **202510.1410.04316099-IA-372**, referente ao processo judicial nº **0000779-67.2019.5.06.0172**, tendo como polo passivo: **AURELIO MARCIO NOGUEIRA** - CPF: 015.620.884-91; da 2ª Vara do Trabalho do Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada através do site www.indisponibilidade.onr.org.br, conforme Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. **FICANDO, O REFERIDO IMÓVEL, INDISPONÍVEL ATÉ ULTERIOR DECISÃO** **JUDICIAL**, SICASE nº **23571265** - Isento de custas e emolumentos, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatianny Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

AV-28 - 074849.2.0041348-18 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **249306**, em 25/11/2025 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **24/11/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, **foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)s Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **AURÉLIO MÁRCIO NOGUEIRA e EDNALDA MARIA DE BRITO MÁRCIO NOGUEIRA** supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.811,11, pago em 18/12/2018, avaliação fiscal de R\$ 156.000,00, data da avaliação fiscal: 18/12/2018, processo do ITBI nº 105115.18.5; **LAUDEMIO**: tendo sido recolhido o valor de R\$ 287,43, em data de 03/11/2025, e conforme certidão de Autorização para Transferência - CAT sob nº 006979124-42, em data de 19/11/2025, código de controle da certidão nº 0B57.6E6A.AF1F.5653; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 69953, 69954, em data de 16/05/2024, e no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE sob os nº 504304 e 504305, em datas de 21/05/2024. 3) Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1689/2025; 1690/2025 e 1691/2025, datadas de 03, 04 e 05 de setembro de 2025, respectivamente; e, **4) Carta de Cientificação, datada de 23/09/2025. Realizada nos termos art. 27, § 11, da Lei nº 9.414/97. Emitida a DOI. SICASE nº 23853359. Emol.: R\$ 799,49; TSNR: R\$ 190,00; FERM: R\$ 8,88; FUNSEG: R\$ 17,77; FERC: R\$ 88,83; ISS: R\$ 44,42. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 12 de dezembro de 2025. Eu, Tatianny Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.****

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 23886375** - Emolumentos: **R\$ 233,76**, TSNR: **R\$ 46,75**, FERM: **R\$ 2,34**, FUNSEG: **R\$ 4,68**, FERC: **R\$ 23,38** e ISS: **R\$ 11,69**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>



12/07/2025 13:07
Valide aqui este documento
8/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.WEW11202501.01096**. Consulte a autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de dezembro de 2025



Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.WEW11202501.01096

Data: 12/12/2025 14:20:58

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GK37B-CPM64-J9Y39-TQ63U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

